



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.734

de 20 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
895	3	Secretaria Municipal de Comunicação	Superávit	318.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de fevereiro de 2025 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente